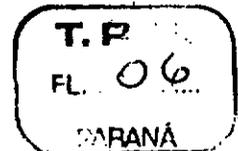




DSE nº 4506
de 17/10/95

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 306/95

(Altera o artigo 29 "caput" do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral)

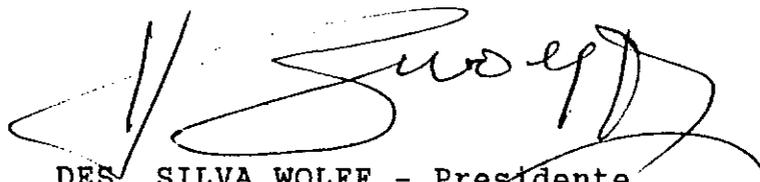
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta de alteração do Regimento Interno formulada pelo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Alcides Alberto Munhoz da Cunha, através da representação nº 12.682 - Classe 5a,

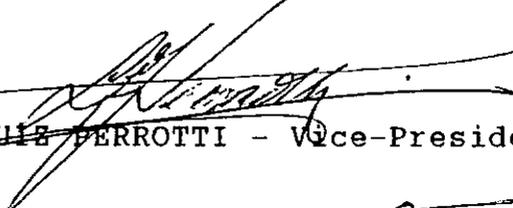
R E S O L V E, à unanimidade de votos, aprovar a alteração relativa ao artigo 29 "caput" do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29- Durante as sessões, o Presidente ocupará o centro da mesa, sentando-se à sua direita o Procurador Regional Eleitoral e, à sua esquerda, o Diretor Geral da Secretaria. Os demais membros do Tribunal sentar-se-ão alternadamente a direita e esquerda, na seguinte ordem, que combinando o critério de antiguidade com o de origem dos Juizes no Tribunal, será considerada exclusivamente para fins de votação e escolha do revisor: o Vice-Presidente, o Juiz mais antigo no Tribunal oriundo da classe de Juiz de Direito, o Juiz oriundo da classe de Juiz Federal, o outro Juiz oriundo da classe de Juiz de Direito, o Juiz mais antigo no Tribunal oriundo da classe de jurista, o outro Juiz oriundo da classe de jurista."

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 02 de outubro de 1995.


DES. SILVA WOLFF - Presidente


DES. LUIZ FERROTTI - Vice-Presidente e Corregedor

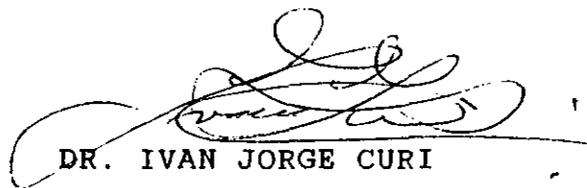

DR. LAURO A. FABRÍCIO DE MELO



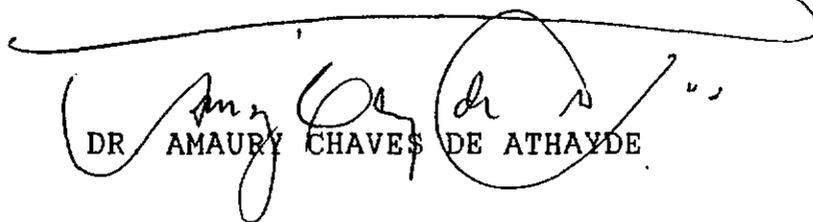
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

T.R.E.
FL. 07
PARANÁ

Res. no 306/95 - TRE - fls. 02


DR. IVAN JORGE CURI


DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES


DR. AMAURY CHAVES DE ATHAYDE

(declarou-se impedido)
DR. CESAR ANTONIO DA CUNHA


Dr. ALCIDES ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA - Procura-
dor Regional Eleitoral